



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Inexigibilidade	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 6.367, DE 20 DE Março DE 2025.

Altera disposto e os anexos I, quadro de cargos, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de agosto de 2004, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação Inciso IV do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de agosto de 2004, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
(...)

IV - Os cargos de Assessor Pedagógico, Coordenador Pedagógico Geral, Coordenador Pedagógico de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Coordenador Pedagógico dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Coordenador de Pró-Integração do Educando, Assessor Técnico Educacional, Assessor Técnico Geral, Coordenador de Projeto e Coordenador de Educação Inclusiva; serão, preferencialmente, ocupados por servidores efetivos do quadro do magistério (Professor) com formação específica, conforme descrição dos referidos cargos”;

Art. 2º. Altera os anexos I, quadro de cargos, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº. 3.691, de 20 de agosto de 2004, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

Cargo	Valor até	Quantidade até
Direção 20 h	R\$ 724,65	26
Direção até 40 h	R\$ 1.449,31	26
Vice Direção 20 h	R\$ 422,71	26
Vice Direção 40 h	R\$ 845,42	26
Coordenador de Escola 20 h	R\$ 422,99	26

Coordenador de Escola até 40 h	R\$ 845,42	26
--------------------------------	-------------------	----

ANEXO II

Nível	Valor Base	Alteração de Nível
A	R\$ 1.813,97	Cargo em Extinção
B	R\$ 2.322,29	-
C	R\$ 2.322,29	R\$ 157,00
D	R\$ 2.322,29	R\$ 966,21

ANEXO III

Progressão de Classe	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI
Magistério (em extinção)	-	R\$ 91,78	R\$ 91,78	R\$ 91,78	R\$ 91,78	R\$ 91,78
Graduação	-	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43
Pós Graduação	-	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43
Mestrado / Doutorado	-	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43	R\$ 116,43

ANEXO IV

Carga Horária suplementar ou complementar até 20 h.
R\$ 2.322,29.

ANEXO V

Gratificação para atuar em escola de educação Especial **R\$ 231,89.**

ANEXO VI

Gratificação para atuar em escola de Dificil Acesso **R\$ 231,89.**

ANEXO VII

(...)
Valor Remuneração Nível B Classe I - **R\$ 2.322,29.**

ANEXO VIII

Tabela de Cargos, Número de Cargos e Vencimentos para CC/FG

Cargos	Provimento	Nº de Cargos	CC	FG
Assessor Pedagógico	CC/FG	01	CC 6	FG 6
Coordenador Pedagógico Geral	CC/FG	01	CC 6	FG 6
Assessor Técnico Geral	CC/FG	01	CC 4	FG 4
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	CC/FG	03	CC 3	FG 3
Coordenador Pedagógico Anos Finais do Ensino Fundamental	CC/FG	02	CC 3	FG 3
Coordenar Pedagógico de Anos Iniciais da Ensino Fundamental	CC/FG	02	CC 3	FG 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 3 de 6

Coordenador Núcleo Pró-Integração	CC/FG	01	CC 3	FG 3
Assessor Técnico Educacional	CC/FG	02	CC 3	FG 3
Coordenador de Projeto	CC/FG	02	CC 3	FG 3
Coordenador de educação Inclusiva	CC/FG	01	CC 3	FG 3
Total		16		

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Síntese dos deveres: Atuará no âmbito da gestão estratégica e pedagógica da educação especial na rede municipal de ensino, com vistas ao planejamento e direção superior do trabalho pedagógico e decorrências do atendimento educacional especializado, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: - Elaborar, coordenar, implementar e avaliar o plano de trabalho do Centro Municipal de Atendimento Especializado; Realizar acompanhamento pedagógico para as unidades educacionais do Município, ficando responsável pela organização do Atendimento Educacional Especializado; Orientar e coordenar, juntamente com os Diretores de Escola, a elaboração do projeto político pedagógico da(s) unidade(s) escolar(es), assim como sua execução, com relação à educação especial; Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando sua articulação com as atividades de apoio técnico-pedagógico; - Desenvolver junto as escolas os aspectos pedagógicos e didáticos da educação especial; - Prestar assistência técnica e pedagógica aos professores visando assegurar a eficiência e eficácia do desempenho deles para melhoria da qualidade de ensino, dinamizando a escolarização do aluno com necessidades educacionais especiais na sala de aula - Realizar e coordenar atividades de aperfeiçoamento, orientação e formação continuada de professores e educadores para manter um bom nível no processo educativo- Organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.- Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas, relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índice de reprovações, cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia do processo de ensino no âmbito da(s) escola(s); Adotar métodos para a avaliação dos alunos quando os pais solicitarem o atendimento educacional especializado, apresentando laudo médico, ou quando o professor ou a equipe pedagógica da escola suspeitar de alguma deficiência ou transtorno; Orientar a direção das escolas sobre o recebimento de alunos com deficiência e preparação da escola em todas as suas dimensões; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Propor intervenções pedagógicas, em sala de aula, que possibilitem a efetiva

participação dos educandos no ensino regular; Assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes regulares, provendo sua autonomia.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento da Função:

a) Ser professor, preferencialmente ocupante de cargo de provimento efetivo; com formação específica conforme descrição de cargo, preferencialmente pós graduação na área de educação, designado pelo executivo;

b) Experiência docente mínima de 3 (três) anos

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 185, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - RH.

VACANCIA DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria, decorrente de invalidez, o cargo de Professor da servidora **Ana Carla Guerra Dalacorte**, matrícula funcional nº 63005 a contar de 20/03/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 183, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 4 de 6

peessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
34754	Ana Lucia Brena Ramos	10/03/2025	03
64870	Andreia de Almeida	13/03/2025	01
15164/25550	Carla Cristine Tramontina	11/03/2025	01
32271	Catiele dos Santos Muller	13/03/2025	02
69289	Cintia Eliziane Meireles Dieter	05/03/2025	02
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	06/03/2025	01
34983	Claudia Sampaio	12/03/2025	01
34983	Claudia Sampaio	14/03/2025	01
34479	Daniel Casagrande dos Santos	05/03/2025	01
34479	Daniel Casagrande dos Santos	06/03/2025	01
32654	Daniela Cristina Zilli	12/03/2025	03
69156	Debora da Silva Ribeiro	10/03/2025	01
36544	Diana Federizzi	12/03/2025	01
62336	Edina Foresti Christovam	13/03/2025	01
69181	Elisangela Fabiana da Silva Jagiela	27/02/2025	01
69195	Elise Regina Fernandes	07/03/2025	01
1163/15083	Elme Maria Orsato Favero	12/03/2025	01
69139	Fernanda Casanova	12/03/2025	02
63008/63767	Gisele Wilhelm	10/03/2025	03
52680	Graziela Ferro	07/03/2025	01
52680	Graziela Ferro	12/03/2025	01
69135	Inae Thais Gonçalves da Silva	04/03/2025	04
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	05/03/2025	01
63799	Jaqueline de Almeida Pinheiro	06/03/2025	01
32441	Jaqueline Scolari Lopes	13/03/2025	01
11908/30651	Jane Chimento	11/03/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de março de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 184, DE 20 DE MARÇO DE 2025 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
63961	Debora de Oliveira Chagas	10/03/2025	01
25348	Joice Dartora de Souza	11/03/2025	02
53368	Julia Soares	07/03/2025	01
53368	Julia Soares	17/03/2025	01
34762	Luciana Bertosso	12/03/2025	01
10995	Mara Lucia Grigoletto	17/03/2025	01
69105	Maria Elveni Ramos Amaral	12/03/2025	01
31453/53031	Maria Isabel Nunes da Silva	12/03/2025	01
69104	Marilisa Grokt Rodrigues	13/03/2025	01
69085	Marta Regina Girardi Borelli	25/02/2025	01

39535	Milene Fatima Rizzardo Volpato	17/03/2025	01
52590	Misael Luis Giaretta	13/03/2025	01
69142	Raquel Daniel Formagini	10/03/2025	01
37184	Rodrigo Dorneles	06/03/2025	01
5819	Ronaldo Trentin	07/03/2025	01
68899	Samara Marcante	12/03/2025	01
39543	Silvia Zanatta Coldebella	05/03/2025	03
39543	Silvia Zanatta Coldebella	11/03/2025	04
27529	Sirlene Albuquerque Copetti	06/03/2025	01
27529	Sirlene Albuquerque Copetti	07/03/2025	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de março de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 68/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar a função de Analista Administrativo, por prazo determinado, junto a Secretaria de Administração, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação final de inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 62/2025.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

NOME	DATA NASCIMENTO
Alessandra da Rocha Dierings	31/03/1994
Ana Cláudia Thomasi	07/08/1989
Aquinoã Araújo da Rocha Ramos	11/10/1991
Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	03/07/1994
Bruna Minella Andreis	10/09/1991
Caroline Santos Gonçalves	04/09/1993
Catiane Pan Berton	03/08/1976
Clarice da Silva Kurz	10/06/1995
Cristian Batista Paniz	15/07/1999
Danusa Borges Souza Pizzi	22/03/1983
Deise Cristina Borges	08/01/1984
Elenize Soares Antunes	13/07/1984
Ellen Duarte Muniz	08/06/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 5 de 6

Érica Tomasi	27/04/1994
Flávio Lombardi	08/10/1974
Leucátia Pizzi	02/07/1991
Luana Seghetto	19/04/1994
Luciano Freitag	03/02/1971
Lucinei Salete Tonin	15/04/1982
Luis Felipe Sela	12/06/2000
Marcos Betto	18/02/1981
Marilene Morais Silveira	12/01/1984
Marilsa Antunes França	07/03/1961
Mauren Gabriela Deliberalli Camargo	24/03/1998
Michel Rodrigues Machado	23/10/1987
Renata Fasolin Fioravanço	21/08/1978
Tainara Thomasi	20/01/2000
Telmo Siqueira de Oliveira	08/03/1968

Marau, 20 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 069/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Classificação	Nome	Nascimento
105ª	Roseli de Fatima Gonçalves	24/06/1982

Professor Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Nascimento
7ª	Fernanda Tais Spada Rinaldi	07/12/1982

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: Patrocínio - Aquisição de Cotas de Patrocínio para a Associação Meninos da Vila - AMDV, para representatividade do Município de Marau e participação nas competições regionais e estaduais

OSC: ASSOCIAÇÃO MENINOS DA VILA /CNPJ: 27.461.410/0001-96

DATA DO TERMO: 20/03/2025

VALOR: R\$ 16.500,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

OBJETO: Patrocínio - Aquisição de Cotas de Patrocínio para o atleta Cristian Alexandre Goetz, para representatividade do Município de Marau nas competições regionais e estaduais, na categoria profissional de BOXE e também do KICKBOXING com base no Calendários Oficiais das Federações e Confederações WAKO, CBKB e F'RMK - 2025

OSC: CRISTIAN ALEXANDRE GOETZ / CPF nº 024.876.660-05

DATA DO TERMO: 20/03/2025

VALOR: R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1793A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



Extrato de Adesão nº 1/2025

À Ata de Registro de Preços nº 045/2024 do Pregão Nº 045/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU)

CNPJ: 11.074.898/0001-69

Vigência da Ata: 22/11/2024 à 22/11/2025

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Marau RS.

CNPJ: 87.599.122/0001-24

Objeto: Objeto: Aquisição de 1 Caminhão Toco Novo 0km 2024/2025 Versão 4x2 Cabine Avançada, Motor a Diesel. Processo Licitatório nº: 045/2024 – Pregão nº: 045/2024 Ata de Registro de Preço nº: 045/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

Recurso: Unidade Orçamentária: 00/07/01 - Órgãos Subordinados - Funcional: 04.122.0002.1025.0000 - Aquisição De Máquinas, Veículos E Implementos Elemento Da Despesa; 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos - Ficha: 1669

Valor: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Fornecedor: SULPASSO COMERCIO DE CAMIMHOES LTDA

CNPJ: 34.098.668/0001-35

Data: 20/03/2025.

Vilmo Perin Zanchin
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária